
Processo Seletivo para Estudantes de Direito para atuarem junto à
Promotoria de Justiça Regional de Jacobina

1. O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, torna público o resultado da confirmação de autodeclaração dos candidatos classificados para as vagas reservadas à população negra, consoante disposto nos Editais nº 2878/2025 e 4140/2025

| NOME | DELIBERAÇÃO |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| ARETTA VANILLA FERREIRA TINEL | Deferido |
| BIANCA DOS SANTOS TINEL | Deferido |
| CARLA DOS SANTOS COUTINHO | Indeferido – Não enviou documentação |
| CHIRLEY SILVA SOUZA | Deferido |
| DIEGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES | Deferido |
| ELVIS SANTOS DA SILVA | Indeferido – Não enviou documentação |
| ISABELA SANTANA SOUZA | Deferido |
| JACIARA RIOS CRUZ | Deferido |
| JULIA SOUZA GAMA MATOS | Deferido |
| MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUZA | Deferido |
| MÔNICA NAIARA PEREIRA SILVA SANTOS | Deferido |
| SAMARA VIEIRA PEREIRA | Deferido |

2. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado,

mediante requerimento feito à Promotoria de Justiça Regional de Jacobina pelo endereço eletrônico **jacobina@mpba.mp.br**.

3. Ressalta-se que o candidato com resultado indeferido passará a figurar apenas na listagem de classificação geral e ocupará a vaga de ampla concorrência.

Salvador, 26 de novembro de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO